



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

XII Legislatura - 2ª Sessão Legislativa

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Administração Pública

Ofl. 30 /CAOTPL

ASSUNTO: Conta Geral do Estado de 2011

Para os devidos efeitos, tenho a honra de enviar a V. Exa. o Parecer elaborado por esta Comissão Parlamentar relativo à **Conta Geral do Estado de 2011**, tendo as **Conclusões** sido aprovadas por unanimidade, verificando-se a ausência dos GP do PEV, em reunião da Comissão de 26 de fevereiro de 2013.

Com os melhores cumprimentos

Palácio de São Bento, **27.02.13**

O Presidente da Comissão,

  
(António Ramos Preto)



## COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

### Conta Geral do Estado de 2011

### PARECER

#### I. Considerandos

##### 1. Enquadramento

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública remeteu à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2011, acompanhada dos Pareceres do Tribunal de Contas (TC), do Conselho Económico e Social (CES) e da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (UTAO), fim de ser elaborado o competente Parecer.

Para a elaboração do presente Parecer, foi analisada a Conta Geral do Estado de 2011, e tido em consideração os Pareceres supramencionados.

Para a análise da Conta Geral do Estado de 2011, importa ter presente que a Lei do Orçamento do Estado para 2011 (lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro) foi aprovada pela Assembleia da República em 26 de Novembro de 2010, tendo o mesmo entrado em vigor em 1 de Janeiro de 2011, tendo sofrido duas alterações no decorrer do ano de 2011, a saber:

- a) a primeira, através da Lei nº 48/2011, de 26 de Agosto, no âmbito do cumprimento do Memorando de Entendimento e teve como objetivo o reforço da estabilidade financeira;
- b) e a segunda, consubstanciada através da Lei n.º 60-A/2011, de 30 de Novembro, aprovou um conjunto de medidas adicionais de redução da despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013.

Nos termos da alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República, a Conta Geral do Estado deve ser apresentada até ao dia 31 de Dezembro do ano subsequente ao qual diz respeito, tendo a mesma sido recebida na Assembleia da República em 2 de Julho de 2012.

Relativamente ao Parecer do Tribunal de Contas bem como ao Parecer do Comité Económico e Social sobre a CGE - 2011, estes deram entrada na Assembleia da República, a 18 de Dezembro de 2012 e a 26 de Setembro de 2012 respectivamente.

Atento está, ainda, o Parecer Técnico da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (*Parecer Técnico n.º 7/2012 - Análise da Conta Geral do Estado de 2011: Ótica da Contabilidade Pública*, de 28 de Dezembro de 2012), elaborado ao abrigo do artigo 10.º A da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, aditado pela Resolução n.º 53/2006, de 7 de Agosto, e, posteriormente, pela Resolução n.º 57/2010, de 23 de Julho, e do mandato expresso do Programa de Actividades da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (XII Legislatura - 2.ª Sessão Legislativa).

Dá-se, desta forma, cumprimento ao previsto no número 3 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, que define que os serviços da Assembleia da República procedem a uma análise técnica da Conta Geral do Estado, discriminada por áreas de governação, e a remetem à comissão parlamentar competente, em razão da matéria.

## 2. Análise Sectorial

Neste contexto, procede-se de seguida à análise sectorial da execução orçamental referente ao ano económico de 2011, tendo em consideração as contas dos serviços integrados e fundos autónomos relativas ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, bem como as que dizem respeito às contas da administração local, por ir ao encontro do solicitado pela Comissão de Orçamento e Finanças e Administração Pública.

### a) Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

No Orçamento do Estado para 2011, o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (até final da legislatura anterior, tinha a designação de Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território) apresentava um orçamento de 727,6 milhões de euros, tendo, durante o ano de 2011, visto esse valor aumentar para 761,7 milhões de euros, como resultado do acréscimo das rubricas de “créditos especiais”, em 7,2 milhões de euros, da “dotação provisional”, em 23,5 milhões de euros, e 3,4 milhões de euros por via de “Outras” (gestão flexível) tal como pode ser visualizado no quadro seguinte:

**Tabela A- Alterações orçamentais por classificação orgânica em 2011**  
 (em milhões de euros)

Classificação Orgânica	Orçamento Inicial (1)	Alterações Orçamentais					Orçamento Final (7)=(1)+(6)
		Créditos Especiais (2)	Dotação provisional (3)	Alterações do Orçam. Retificativo (4)	Outras (Gestão flexível) (5)	Total (6)=(2)+..+(5)	
Encargos Gerais do Estado	3 028,9	5,9	-	-	0,0	5,9	3 034,8
Presidência de Conselho de Ministros	397,8	3,7	4,0	-	-0,2	7,5	405,3
Finanças e Administração Pública	16 482,9	51,1	-750,6	901,8	-1 000,1	-797,8	15 685,1
Negócios Estrangeiros	363,4	20,9	-	-	-2,2	18,7	382,1
Defesa Nacional	2 068,1	82,2	95,3	-	-3,6	173,9	2 242,1
Administração Interna	1 822,9	69,8	239,1	-	2,8	311,7	2 134,6
Justiça	1 346,3	53,9	312,3	-	0,0	366,2	1 712,6
Economia e Emprego	349,2	4,2	-	-	0,0	4,2	353,4
Agricultura, Mar, Amb. e Orden. Território	727,6	7,2	23,5	-	3,4	34,1	761,7
Saúde	8 249,8	5,1	-	150,0	0,0	155,1	8 404,9
Educação e Ciência	8 203,5	245,9	76,4	-	0,0	322,3	8 525,9
Solidariedade e Segurança Social	6 765,4	1,2	-	-	0,0	1,2	6 766,6
Despesa efetiva	49 805,8	551,2	0,0	1 051,8	-999,9	603,1	50 409,0

Fonte: Parecer Técnico n.º 7/2012 da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República - Análise da Conta Geral do Estado de 2011: Ótica da Contabilidade Pública, de 28 de Dezembro de 2012

Quanto ao valor de execução orçamental de 2011, o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território apresentou o valor de 606,5 milhões de euros, o que traduz um grau de execução de 83% face ao Orçamento do Estado inicial e de 80 % considerando o Orçamento do Estado final. No mapa seguinte, podem aferir-se as despesas dos serviços integrados por classificação orgânica.

**Tabela B- Despesas dos serviços integrados por classificação orgânica em 2011**

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
09 - AGRICULTURA, MAR. AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			606 504 280,29
01 Gabinetes dos Membros do Governo		5 055 537,86	
02 SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO		24 873 842,82	
03 SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SETOR DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		181 363 635,56	
04 SERVIÇOS REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS		64 442 781,06	
05 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO		25 828 256,84	
06 SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO		17 252 250,50	
07 SERVIÇOS NA ÁREA DA COORDENAÇÃO REGIONAL		18 938 692,55	
08 SERVIÇOS NA ÁREA DO AMBIENTE		37 162 242,53	
10 SERVIÇOS NA ÁREA DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		10 013 143,52	
50 INVESTIMENTOS DO PLANO		221 573 896,45	

Fonte: Fonte: Direção Geral do Orçamento - Conta Geral do Estado 2011

Relativamente ao desempenho dos serviços e fundos autónomos do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território apresentam-se de seguida os Mapas C e D, relativos à execução orçamental da despesa no valor de 1312 milhões de euros e da receita, de 1652 milhões de euros.

**Tabela C- Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo**

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>09 AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>	
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO ALENTEJO	3 432 314,17
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO ALGARVE	10 102 317,81
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO CENTRO	6 049 092,46
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO NORTE	5 081 058,10
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO TEJO	8 877 877,86
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	7 687 319,14
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	7 620 654,49
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	4 354 275,84
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	10 160 984,99
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	14 496 983,80
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	4 675 008,96
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	9 447,00
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HIDRÍCOS	14 048 114,46
FUNDO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	285 863,21
FUNDO PORTUGUÊS DE CARBONO	12 989 729,31
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	18 716 780,66
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REabilitação URBANA	115 880 027,00
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.	9 554 569,16
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, I.P.	1 012 103 334,80
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	9 956 237,00
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLÓGICOS, I.P.	36 241 800,88
<b>SOMA</b>	<b>1 312 323 790,70</b>

Fonte: Fonte: Direção Geral do Orçamento - Conta Geral do Estado 2011

**Tabela D- Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo**

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>09 AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>	
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO TEJO	9 128 503,49
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	14 393 943,83
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	8 344 618,38
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	5 310 944,26
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	14 920 875,18
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	16 077 811,40
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	8 519 152,14
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	2 722 787,78
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HIDRÍCOS	22 661 062,56
FUNDO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	286 809,00
FUNDO PORTUGUÊS DE CARBONO	31 545 581,52
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	19 575 788,00
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REabilitação URBANA	127 961 361,00
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.	11 962 433,01
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, I.P.	1 263 992 432,92
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	11 830 493,61
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLÓGICOS, I.P.	52 896 302,65
<b>SOMA</b>	<b>1 652 144 679,51</b>

Fonte: Fonte: Direção Geral do Orçamento - Conta Geral do Estado 2011

Relativamente às “responsabilidades contratuais plurianuais”, o MAMAOT apresentava no final do ano de 2011, um valor de 6,2 milhões de euros em serviços integrados e 72,7 milhões de euros em serviços e fundos autónomos afectos a este Ministério, num total de aproximadamente 79 milhões de euros.

**Tabela E- Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos**  
(euros)

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	PAGAMENTOS EM 2011
<b>09 - AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>	
<b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>	
INSTITUTO DA ÁGUA	319 279,09
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO	31 423,40
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE	23 829,39
DIRECÇÃO GERAL DAS PESCAS E AQUICULTURA	89 976,62
INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS	905 731,17
DIRECÇÃO GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	4 318 578,30
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	416 963,03
GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS	92 533,12
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>6 189 314,12</b>
<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REabilitação URBANA	39 748 539,11
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	12 067,74
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	50 003,50
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	1 503 532,57
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, I.P.	31 477 486,64
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE	569 329,27
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALENTEJO	16 788,32
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE	370 208,48
<b>TOTAL POR REGIME</b>	<b>72 747 884,53</b>
<b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>	<b>78 937 198,65</b>

Fonte: Direção Geral do Orçamento - Conta Geral do Estado 2011

Relativamente ao “Programa de investimentos”, em termos globais, a execução do Investimento em 2011 totaliza 1.982 milhões de euros, o que representa uma quebra de 9,8%, em termos nominais, relativamente a 2010, tal como é referido no Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2011.

Em termos de destinos de investimento, por ordem decrescente de peso, aparece a agricultura e pescas (35%), a investigação e ensino superior (22%), a economia inovação e desenvolvimento (18 %) e o ambiente e ordenamento do território (5 %). Os restantes sectores, em conjunto, não foram além dos 20%.



**Tabela F- Investimento - Indicadores Gerais por Programas**  
( milhões de euros)

Designação	2011	Estrutura
Orgãos de Soberania	2	0,1
Governação	18	0,9
Representação Externa	6	0,3
Finanças e Administração Pública	14	0,7
Defesa	2	0,1
Segurança Interna	63	3,2
Lei Progr. Instal. e Equip. Forças de Segurança	23	1,2
Justiça	38	1,9
Economia, Inovação e Desenvolvimento	347	17,5
Agricultura e Pescas	690	34,8
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	68	3,4
Ambiente e Ordenamento do Território	101	5,1
Trabalho e Solidariedade Social	41	2,1
Saúde	31	1,6
Educação	63	3,2
Investigação e Ensino Superior	433	21,8
Cultura	42	2,1
Cooperação para o Desenvolvimento	0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>1 982</b>	<b>100</b>

Fonte: DGO.

### *b) Administração Local e Regional*

No que tange à Administração Local e Regional, a Conta Geral do Estado de 2011 evidencia que o subsector da Administração Local e Regional apurou um défice de 0,4% do PIB, o que representa uma melhoria de 0,4 p.p. do PIB face ao défice registado em 2010.

De referir que as receitas deste subsetor registaram uma descida de mais de 14 milhões de euros face a 2010 (de 11.019 milhões em 2010 para 11.005 milhões em 2011), correspondendo assim a uma descida inferior à registada no ano anterior (11.191 milhões de euros em 2009 para 11.019 milhões em 2010). Por outro lado, as despesas diminuíram em cerca de 713 milhões de euros face a 2010 (de 12.460 milhões em 2010 para 11.747 milhões em 2011), correspondendo assim a uma inversão de sentido face aos valores registados no ano anterior, durante o qual se observou um aumento de cerca de 47 milhões de euros (de 12.413 milhões em 2009 para 12.460 milhões em 2010).

**Tabela G- Conta Consolidada das Administrações Públicas (ótica de contas ) Grandes agregados 2010 e 2011 ( milhões de euros)**

		(Milhões de euros)			
		Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
(1) 2010	Total da Receita	50.391,8	11.019,4	22.910,7	71.506,3
	Total da Despesa	66.685,4	12.460,6	22.126,0	88.456,4
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-16.293,5	-1.441,2	784,7	-16.950,1
	(em percentagem do PIB)	-9,4%	-0,8%	0,5%	-9,8%
(2) 2011	Total da Receita	54.529,2	11.005,2	22.429,0	76.369,1
	Total da Despesa	61.540,1	11.747,1	21.938,7	83.631,6
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-7.010,9	-741,9	490,3	-7.262,5
	(em percentagem do PIB)	-4,1%	-0,4%	0,3%	-4,2%
(2) - (1)	Total da Receita	4.137,4	-14,2	-481,7	4.862,8
	Total da Despesa	-5.145,3	-713,5	-187,4	-4.824,8
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	9.282,6	699,3	-294,4	9.687,6
	(Pontos percentuais do PIB)	5,3	0,4	-0,2	5,6

Fonte: INE, Procedimentos dos Défices Excessivos de abril de 2012.

Como se pode constatar, o saldo do subsetor em apreço ficou negativo em mais de 741 milhões de euros.

Cumpre ainda escrutinar as transferências financeiras da Administração Central para a Administração Local, no cumprimento do disposto da Lei das Finanças Locais.

Conforme se poderá atestar no quadro seguinte, para a Administração Local foram transferidos 2.220 milhões de euros, um valor abaixo do executado em 2010 (que alcançou cerca de 2.346 milhões de euros).

Com efeito, no âmbito das recomendações do Tribunal de Contas já de 2009, que vem recomendar que a participação variável dos municípios no IRS, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei das Finanças Locais volte a ter objeto de previsão e execução na esfera do Orçamento do Estado, através da contabilização da parte do IRS que lhe dá origem, como receita orçamental, e da sua transferência para os municípios, como despesa orçamental.

No que respeita a outras transferências - nomeadamente verbas transferidas para cooperação técnica e financeira - regista-se uma diminuição de mais de 2 milhões de euros face a 2010, cifrando-se em 38,6 milhões de euros.

**Tabela H - Análise por Grandes Agregados de despesa. Grandes agregados 2010 e 2011 ( milhões de euros)**

Agregados	2009	2010	2011	(Milhões de euros)	
				Notas Mapas Contabilísticos	Elementos informativos
<b>1. Capítulo 50.º - Investimentos do Plano</b>	<b>1.654,7</b>	<b>1.116,2</b>	<b>887,9</b>		Mapa 19
Financiamento nacional	1.616,1	1.044,6	852,4		
do qual: com cobertura em receitas gerais	1.567,0	1.019,8	839,2		
Financiamento comunitário	38,6	71,6	39,5		
<b>2. Dotações Específicas por ministério (Cobertas por Receitas Gerais)</b>	<b>32.971,0</b>	<b>36.068,0</b>	<b>34.528,0</b>		
<b>Encargos Gerais do Estado</b>	<b>3.099,7</b>	<b>3.103,3</b>	<b>2.950,0</b>		
Assembleia da República	170,1	98,9	90,8	Mapa II	Mapas 14 A e 17
Administração Local					
Ao abrigo da Lei Finanças Locais	2.329,1	2.346,4	2.220,6	Mapas XIX e XX	Mapa 17
Outras à cargo da Direcção-Geral Autarquias Locais	40,3	41,3	35,6		Mapa 17
Lei de Finanças das Regiões Autónomas	560,2	566,7	550,0	Mapa XVIII	Mapa 17
Lei de Mérito da Região Autónoma da Madeira	0,0	50,0	50,0		Mapa 17
Presidência do Conselho de Ministros	5,7	5,8	39,1		
Expedição de publicações periódicas e apoio económico financeiro Com. Social	5,7	5,8	4,9		Mapa 17
Censos 2011			34,1		
Finanças	12.237,1	13.312,7	13.744,7		
Pensões e Reformas					
Contribuição financeira para a CGA	3.473,9	3.749,9	4.202,1		Mapa 17
Compensação por pagamento de pensões da responsabilidade do Estado	238,7	262,8	259,3		Mapa 17
ADSE	595,1	256,6	31,5		Mapa 17
Contribuição financeira para a União Europeia	1.536,9	1.667,6	1.630,0		Mapa 17
Despesas excepcionais do Ministério das Finanças				Mapas 17 e 20	
Bonificação de juros	221,3	124,8	112,9		
Subsídios e indemnizações compensatórias	584,2	839,3	510,8		
Despesas de cooperação	70,6	70,2	63,6		
Dotação provisória			0,0		
Iniciativa de investimento e de Emprego	351,0		0,0		
Equipamentos militares		1.801,0	0,0		
Outras	149,0	398,2	892,5		
Juros e outros encargos da dívida pública	5.005,4	4.970,0	6.037,8		Mapa 17
Encargos com protocolos de cobrança	11,0	12,3	12,5		Mapa 17
Negócios Estrangeiros	53,7	55,0	60,8		
Contribuições e quotacções para Organizações Internacionais	53,7	55,0	60,8		Mapa 17
Defesa Nacional	583,2	519,1	521,2		
Lei da Programação Militar	257,3	253,5	279,6		Mapa 17
Encargos com saúde	114,9	66,6	58,5		Mapa 17
Pensões de reserva	115,8	123,9	108,1		Mapa 17
Forças Nacionais Destacadas	95,3	75,0	75,0		Mapa 17
Administração Interna	263,6	217,1	242,8		
Encargos com saúde	130,4	60,0	91,8		Mapa 17
Pensões de reserva	132,3	197,1	151,1		Mapa 17
Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território	0,0	0,0	74,8		
Transferência para o IFAP <sup>20</sup>			74,8		Mapa 17
Saúde	8.200,0	8.698,7	8.251,8		
Serviço Nacional de Saúde	8.200,0	8.698,7	8.251,8		Mapa 17
Educação e Ciência	2.014,9	2.424,5	1.921,6		
Ensino Particular e Cooperativo	354,7	370,6	262,1		
Ensino pré-escolar	484,3	506,0	491,8		
Estabelecimentos Ensino Superior e serviços de ação social	1.177,3	1.296,5	1.107,7		Mapa 17
Solidariedade e Segurança Social	6.513,2	7.726,9	6.721,3		
Lei de Bases da Segurança Social	6.513,2	7.726,9	6.721,3		Mapas 14 A e 17
<b>3. Funcionamento em sentido estrito (Cobertas por Receitas Gerais) (i)</b>	<b>10.407,4</b>	<b>10.759,2</b>	<b>10.457,1</b>		
<b>4. Despesa com compensação em receita (j)</b>	<b>3.740,1</b>	<b>2.627,0</b>	<b>2.853,3</b>		Mapas 15 A e 8
<b>Despesa Efectiva</b>	<b>48.773,2</b>	<b>50.565,4</b>	<b>48.726,3</b>		
Ativos Financeiros	1.827,0	2.188,1	8.379,2	Mapa IV	Mapas 12, 16 A e 16 C
Despesa com Ativos	50.600,2	52.753,6	57.106,2		

Fonte: DGO (SIGO-SCC)

## II. Opinião do Deputado Relator

Embora sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, e de o Deputado Relator se eximir, nesta sede, de emitir quaisquer considerações políticas sobre a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2010, entende pertinente referir que presidiu a esta análise a maior isenção.

Com a presente análise à Conta Geral do Estado de 2011, pretendeu-se a verificação dos propósitos orçamentais, bem como a qualidade da despesa produzida. Para tal, foram tidos em consideração a Conta Geral do Estado, o Parecer do Tribunal de Contas e do Conselho Económico Social assim como a informação produzida pelos serviços técnicos da Assembleia da República.

De referir também que o Parecer do Tribunal de Contas, formulou um conjunto de 82 recomendações tendo em vista a correção de erros e deficiências assinalados e a melhoria da fiabilidade e do rigor da CGE, não obstante, formulou um juízo globalmente favorável sobre a legalidade da execução orçamental da administração central.

## III. Conclusões

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local a Conta Geral do Estado de 2011, acompanhada do Pareceres do Tribunal de Contas, do Conselho Económico Social assim como da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República, para efeitos de elaboração do competente Parecer nas áreas de competência material da 11.ª Comissão.

A Conta Geral do Estado de 2011 foi apresentada à Assembleia da República em cumprimento dos prazos legais aplicáveis.

A Conta Geral do Estado de 2011 permite aferir uma execução orçamental de 606,5 milhões de euros nos serviços integrados do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, e de 1312 milhões de euros nos serviços e fundos autónomos.

A Conta Geral do Estado de 2011 permite, ainda, aferir que o subsector da Administração Local e Regional apurou um défice de 0,4% do PIB, o que representa uma melhoria de 0,4 p.p. do PIB face ao défice registado em 2010, e que o défice do subsector da administração local e regional é de 10,2% do défice total das administrações públicas.

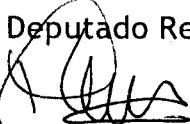
Em 2011, as Administrações Regional e Local registaram um saldo orçamental positivo de 196 milhões de euros, uma variação positiva que contrasta com o défice de 91,1 milhões registado em 2010 e de 810,1 milhões em 2009.



Com objetivos de redução de défice excessivo e controlo do crescimento da dívida pública, estes subsetores prosseguiram a trajetória de redução dos seus défices orçamentais, tendo a Administração Local, desde 2010, invertido o contributo líquido negativo no processo de consolidação orçamental das Administrações Públicas. A concretização deste objetivo apoia-se no esforço de redução da despesa corrente e da despesa de capital, sendo esta última acentuada pela maior restrição aos limites de endividamento que a Lei 12-A/2010 veio consagrar.

A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local emite o presente **Parecer** e, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, decide remetê-lo à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Palácio de São Bento, 25 de Fevereiro de 2013

A Deputado Relatora,  
  
(Margarida Netto)

O Presidente da Comissão,  
  
(António Ramos Preto)